



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### Decreto Nº 4241

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.560 de 22 de dezembro de 2020 que trata da LOA,

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 523.250,00 (Quinhentos e Vinte e Três Mil Duzentos e Cinquenta Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Orgão:</b>	02	PODER EXECUTIVO	<b>Ficha: 1040</b>
<b>Unidade:</b>	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
<b>SubUnidade:</b>	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
<b>Função:</b>	12	EDUCAÇÃO	
<b>SubFunção:</b>	365	ENSINO INFANTIL	
<b>Programa:</b>	0024	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
<b>SubPrograma:</b>			
<b>Proj. Ativ.:</b>	2102	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 40% - CRECHE	
<b>Categoria:</b>	4	DESPESAS DE CAPITAL	
<b>Grupo:</b>	4	INVESTIMENTOS	
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
<b>Elemento:</b>	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
<b>Desdobramento:</b>	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
<b>Fonte Recurso:</b>	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		Valor: 313.950,00
<b>Orgão:</b>	02	PODER EXECUTIVO	<b>Ficha: 1047</b>
<b>Unidade:</b>	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
<b>SubUnidade:</b>	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
<b>Função:</b>	12	EDUCAÇÃO	
<b>SubFunção:</b>	365	ENSINO INFANTIL	
<b>Programa:</b>	0024	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
<b>SubPrograma:</b>			
<b>Proj. Ativ.:</b>	2104	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 40% - PRÉ ESCOLA	
<b>Categoria:</b>	4	DESPESAS DE CAPITAL	
<b>Grupo:</b>	4	INVESTIMENTOS	
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
<b>Elemento:</b>	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
<b>Desdobramento:</b>	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
<b>Fonte Recurso:</b>	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		Valor: 209.300,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

<b>Orgão:</b>	02	PODER EXECUTIVO	<b>Ficha: 1032</b>
<b>Unidade:</b>	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
<b>SubUnidade:</b>	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
<b>Função:</b>	12	EDUCAÇÃO	
<b>SubFunção:</b>	365	ENSINO INFANTIL	
<b>Programa:</b>	0024	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
<b>SubPrograma:</b>			
<b>Proj. Ativ.:</b>	2069	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
<b>Categoria:</b>	4	DESPESAS DE CAPITAL	
<b>Grupo:</b>	4	INVESTIMENTOS - 119	
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
<b>Elemento:</b>	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
<b>Desdobramento:</b>	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	523.250,00
<b>Fonte Recurso:</b>	119	- TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 2 de Março de 2021

**Rogério César de Matos Avelar**  
**Prefeito Municipal**